



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS

05 DE SETEMBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

2.2 SERVIDORES

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

3.5 ARQUIVO

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

6 PRESENCAS

7 PRAZO PARA RESPOSTA

8 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS

Aos cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Canoas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4869/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Volnei de Oliveira Mayer, pelo Chefe de Divisão, Tiago Ruschel, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/05/1979

Data da última correção realizada: 05/09/2023

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Volnei de Oliveira Mayer	1ª Vara do Trabalho de Canoas

A Divisão de Controle da Direção do Foro de Canoas gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA <u>DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO</u>				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Tiago Ruschel	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Chefe de Divisão (CJ1)	12/02/2014
2	Claudio Luís Wolf	AJAA	-	03/11/2010
3	Tânia Regina Todt da Silva	TJAA	-	18/11/2021
TJAA - APJ	Barlese Santo Freitas de Oliveira	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		08/11/1993
TJAA - APJ	Pedro Francisco Hartmann	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		16/07/2012

SERVIDORES LOTADOS NA <u>CENTRAL DE MANDADOS</u>			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Silveira Castro	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	27/02/2013
2	Cíntia Cristina do Amaral Pires Cannavo		06/02/2008
3	Delbio Correa Bonini		09/02/2015
4	Fabiana Pandolfo Cherubini		20/01/2014
5	Giovani Paim Dutra		15/12/2005



6	Joeli Canez Braga	07/052009
7	Pedro Alexandre Kuhn	14/11/2011
8	Thomaz da Costa Farias	03/042017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA-APJ- Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial)

2.2.2 Servidores em teletrabalho

O Chefe de Divisão informou que não há servidores em regime de teletrabalho na Unidade.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Tânia Regina Todt da Silva	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	20
Tiago Ruschel	DSAN – Doação de sangue	2
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	6

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cíntia Cristina do Amaral Pires Cannavo	LPF – Doença em pessoa da família	14
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

Obs.: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses

2.2.4 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024, verificou-se que **não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária** durante o período correccionado, tanto na Divisão de Controle da Direção do Foro como na Central de Mandados.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nos 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Canoas. A forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CDM.



3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Canoas é composta por três Técnicos Judiciários – Agentes da Polícia Judicial (dentre os quais o Chefe de Divisão), um Analista Judiciário – Área Administrativa, um Técnico Judiciário – Área Administrativa e oito Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Chefe de Divisão da DCDF, além daquelas atividades listadas no **artigo 249 do Regulamento Geral do TRT, atualizado em 29 novembro de 2023 (RA nº 38/2023)**, os servidores na Divisão desempenham as seguintes tarefas:

- 1) Central de Atendimento: atendimento de partes, advogados e cidadãos em geral, prestando informações processuais e orientações em geral sobre direito, triando e reduzindo o atendimento das varas;
- 2) Central de Atendimento: suporte a advogados no uso o PJe-JT e demais sistemas, abrindo chamado com a SETIC, quando necessário;
- 3) Central de Atendimento: auxiliar procuradores e o público em geral na impressão de guias de pagamento;
- 4) Central de Atendimento: reclamações verbais: redução a termo, cadastramento, digitalização e juntada dos documentos necessários para tramitação processual;
- 5) Protocolo: realização de juntada, impressão ou envio de documentos relacionados aos processos cuja parte está desassistida por advogado;
- 6) Protocolo: digitalização e inclusão no processo eletrônico de documentos diversos: ofícios de órgãos públicos e de entes privados que não são partes do processo, e guias da Previdência (GPS, GRU custas e IR, por exemplo) recebidas em meio físico ou eletrônico;
- 7) Protocolo: outras digitalizações e inserções como comprovantes bancários, e-mail recebidos pelas varas, etc.;
- 8) Protocolo: cadastramento de processos físicos no CCLE, digitalização total ou parcial de documentos, organização e identificação de documentos, inclusão de documentos no PJe-JT;
- 9) Protocolo: distribuir as cartas precatórias, rogatórias ou de ordem e de processos recebidos de outros órgãos;
- 10) Protocolo: recebimento de petições físicas e registro de carga e devolução de processos físicos;
- 11) Protocolo: recebimento e encaminhamento de malotes e recebimento de correspondências (transportadoras e ECT);
- 12) Protocolo: verificação diária dos sistemas Malote Digital e Correio Eletrônico;
- 13) Arquivo: gerir a solicitação desarquivamentos ao Arquivo Geral e encaminhar ou dar acesso aos interessados;
- 14) Arquivo: manter arquivo local, desarquivar e rearquivar, fazer cargas a advogados e remessa às varas;
- 15) Central de Mandados: receber e distribuir os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho;
- 16) Central de Mandados: administrar, organizar escalas, cobrar mandados e supervisionar os serviços (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão);
- 17) Central de Mandados: realizar notificações eletrônicas sem distribuir para os OJs (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão);
- 18) Direção do Foro: expedição de comunicações oficiais da Direção do Foro e atendimento de suporte ao Juiz Diretor do Foro (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão);
- 19) Direção do Foro: elaboração da escala de plantões: planejamento, alteração, divulgação entre os participantes e lançamento no sistema (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão);
- 20) Direção do Foro: administração/zeladoria do prédio: controle dos serviços prestados pela equipe terceirizada de limpeza (frequência, faltas, atestados, uniformes, EPI's, verificação de pagamentos salariais, benefícios, organização dos setores de limpeza e avaliação dos serviços prestados);
- 21) Direção do Foro: intermediação entre o setor de Fiscalização do Tribunal (SEAPA) e empresa terceirizada (digitalização e envio de documentos), controle e ateste dos materiais de limpeza enviados pela empresa terceirizada e informação dos itens faltantes (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão);



- 22) Direção do Foro: estabelecer relações institucionais com autoridades e órgão locais (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão);
- 23) Direção do Foro: fiscalização do serviço de vigilância terceirizada (atividade realizada pelo servidor Agente de Segurança) e transmissão das informações repassadas pela Coordenadoria de Segurança do Tribunal aos vigilantes (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão);
- 24) Direção do Foro: ateste mensal das contas de água, luz e prestação do serviço de jardinagem (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão).
- 25) Direção do Foro: atendimento do fiscal da segurança terceirizada para avaliação do serviço, divulgação e treinamento do protocolo de postura e atendimento (atribuição exercida pelo Chefe de Divisão);
- 26) Direção do Foro: gerenciar agendamentos, atender Varas e realizar oitivas por videoconferência (SISDOV);
- 27) Direção do Foro: realizar desfazimento de bens.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

Nos termos do artigo 249, incisos III, IV e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Divisão de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º do artigo 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.

Segundo informação prestada pelo Chefe de Divisão, há controle do número de documentos recebidos e digitalizados no PJe-JT oriundos de cartas precatórias de outros regionais, reclamatórias verbais ou processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal, conforme a tabela abaixo:

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS - Período: 07/01/2024 a 31/07/2024	
Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	10
Reclamatórias verbais	23
Cartas Precatórias	85
TOTAL	118

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

Nos termos do artigo 249, incisos II, VII e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Gestão da DCDF a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT, a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a validação do cadastro de usuários externos no PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da DCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Informa o Chefe da Divisão que há demanda de inserção de documentos e petições no sistema PJe-JT de processos em andamento nas Varas do Trabalho, e que há controle do número de documentos inseridos, conforme a tabela abaixo:

PETIÇÕES E DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA PJe - Período: 07/01/2024 a 31/07/2024	
Inserção para partes desacompanhadas de advogados	25
Inserção para partes acompanhadas de advogados, com autorização da Vara de origem	-
Inserção para advogados habilitados autorizados pela Unidade	-
Correspondências, ofícios e comprovantes de pagamento nos processos	266
TOTAL	291



Refere o Gestor da Unidade, ainda, que a grande maioria das juntadas feitas por partes se trata de pedidos de desbloqueio de contas-salário e similares, inclusive relativos a bloqueios efetuados em outras Comarcas e até mesmo de outros Regionais (hipótese na qual é contatada a Unidade em que ocorre a execução).

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Chefe da Divisão informa que não é realizado controle da quantidade de atendimentos ao público externo, sejam eles telefônicos ou presenciais.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Divisão de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 249, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Chefe da DCDF de Canoas informa que os lotes são recebidos das varas, é conferido se todos os processos estão no lote, é atribuído um número ao lote e os lotes são depositados nas prateleiras de forma sequencial. O Chefe da Divisão ressalta que a última remessa ao depósito centralizado foi realizada no início do ano de 2019, e que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo (embora o espaço disponível para recebimento de novos lotes esteja cada vez mais escasso). Acrescenta, ainda, que não houve solicitação de eliminação de documentos nem atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos cinco anos.

Conforme a vistoria feita na data da inspeção correcional, o arquivo da Divisão está bem organizado, dividido em lotes, permitindo uma fácil localização dos autos processuais.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 16/08/2024, aponta a existência de **três processos** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0001176-68.2011.5.04.0203	27/08/2021	13/09/2021	676
0001224-67.2010.5.04.0201	18/10/2023	03/11/2023	182
0001846-15.2011.5.04.0201	15/04/2024	29/04/2024	77

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 16/08/2024)

A informação prestada pelo Chefe de Divisão é de que as cargas são feitas regularmente, quando solicitadas, e que as cobranças são feitas por telefone – quando infrutíferas, solicita-se a cobrança à Secretaria da Vara; relata, ainda, que a Unidade parou de realizar cobranças por meio do aplicativo *WhatsApp* em razão da devolução ao Tribunal do telefone de que dispunham para tal fim.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 249, VI, do Regulamento Geral determina que compete à DCDF a coordenação dos serviços atribuídos à Unidade, o que inclui a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança. Nesse sentido, o Chefe da Divisão informa que a supervisão dos serviços de limpeza e de segurança terceirizados é feita no dia a dia.



3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro – DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 249 do Regulamento Geral, determina que a DCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Nesse sentido, informa o Gestor da Unidade que os quiosques eram bastante usados antes da pandemia (principalmente para digitalizações de processos) e se encontram em estado precário, que o aeropauta é novo e usado regularmente, e que não há no Foro terminais de autoatendimento.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a DCDF (art. 248, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo informa o Chefe da Divisão, há demandas pendentes relacionadas à estrutura/manutenção do prédio, mas os servidores estão bastante satisfeitos com o atendimento recente.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Chefe da Divisão, coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro de Canoas encontra-se dividida em oito zonas, as quais não sofreram alterações em relação à correição anterior:

- Zona 1 (atualmente ocupada pela Oficiala de Justiça Joeli Canez Braga);
- Zona 2 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Alexandre Silveira Castro);
- Zona 3 (atualmente ocupada pela Oficiala de Justiça Fabiana Pandolfo Cherubini);
- Zona 4 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Pedro Alexandre Kuhn);
- Zona 5 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Thomaz da Costa Farias);
- Zona 6 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Giovani Paim Dutra);
- Zona 7 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Delbio Correa Bonini);
- Zona 8 (atualmente ocupada pela Oficiala de Justiça Cintia Cristina do Amaral Pires Cannavo).

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, caput, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Nesse sentido, o Chefe da Divisão informa que a cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados é realizada diariamente e conforme demanda das varas, que o regime de plantão é semanal (sendo que os mandados com este status são repassados imediatamente para o Oficial escalado) e que



os mandados urgentes são repassados pelo responsável pela zona onde será o cumprimento no mesmo dia em que são recebidos pela Central de Mandados.

O gestor da Unidade relata, ainda, que por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores está sendo observado o parágrafo único do artigo 68 da CPR.

Reporta, por fim, que ainda não há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação aos Oficiais de Justiça na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, “mas foi encaminhada para aprovação, em novembro de 2023, proposta de Ordem de Serviço com a parametrização, a qual ainda não foi apreciada por esta Corregedoria”. No aspecto, conforme esclarecido, no dia da inspeção foi aprovado pela Corregedoria Regional o parecer da Assessoria Jurídica da Corregedoria, com sugestões para que sejam promovidas algumas alterações na referida Ordem de Serviço, e devidamente enviado por e-mail para o Diretor do Foro.

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	5.308	442,33
01/08/2023 a 31/07/2024	5.168	430,67
Varição	-2,64%	-2,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

No período de agosto de 2023 a julho de 2024, a Central de Mandados de Canoas recebeu 5.168 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 430,67 mandados, número 2,64% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (442,33).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	5.077	423,08
01/08/2023 a 31/07/2024	4.624	385,33
Varição	-8,92%	-8,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

Foram cumpridos 4.624 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de agosto de 2023 a julho de 2024; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 385,33 mandados. Houve um decréscimo de 453 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma redução de 8,92% na média mensal de mandados cumpridos. Verifica-se, ainda, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 10,53% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

4.3.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	25,84	20,07	-22,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Canoas caiu 22,33% no interregno entre agosto de 2023 e julho de 2024.



4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/08/2022 a 31/07/2023			01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	2.896	54,56%	2.262	43,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

Constatou-se que **2.262 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 43,77% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (no período de 01/08/2023 a 31/07/2024)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0021025-40.2022.5.04.0203	GIOVANI PAIM DUTRA	18/11/2022	09/08/2023	164
0020065-66.2017.5.04.0201	TIAGO RUSCHEL	23/02/2023	24/10/2023	163
0020114-85.2023.5.04.0205	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	10/11/2023	28/06/2024	155
0111900-97.2006.5.04.0015	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	12/12/2023	26/07/2024	155
0097900-84.2005.5.04.0029	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	08/12/2023	23/07/2024	153
0021055-78.2022.5.04.0202	GIOVANI PAIM DUTRA	06/07/2023	27/02/2024	152
0000798-18.2011.5.04.0202	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	18/04/2023	29/11/2023	151
0020727-16.2020.5.04.0204	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	20/11/2023	27/06/2024	149
0020573-42.2023.5.04.0026	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	22/11/2023	28/06/2024	148
0021120-10.2021.5.04.0202	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	22/11/2023	28/06/2024	148
0001102-74.2012.5.04.0204	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	28/12/2023	25/07/2024	148
0020686-92.2019.5.04.0201	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	23/11/2023	28/06/2024	147
0195700-70.2008.5.04.0203	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	27/02/2023	02/10/2023	146
0020333-23.2017.5.04.0201	THOMAZ DA COSTA FARIAS	08/12/2023	11/07/2024	145
0020171-41.2021.5.04.0022	GIOVANI PAIM DUTRA	15/12/2023	09/07/2024	139

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/08/2024, foi constatada a existência de **194 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020703-98.2014.5.04.0203	02/01/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	163
2	0021395-35.2016.5.04.0201	30/01/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	143
3	0020825-84.2023.5.04.0013	06/02/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	138



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	0023300-39.1997.5.04.0202	07/02/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	137
5	0020464-19.2019.5.04.0721	09/02/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	135
6	0020391-87.2022.5.04.0124	01/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	120
7	0020391-87.2022.5.04.0124	01/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	120
8	0020655-24.2023.5.04.0010	04/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	119
9	0020030-40.2023.5.04.0252	10/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	114
10	0021203-46.2023.5.04.0205	13/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	112
11	0020405-85.2022.5.04.0281	14/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	111
12	0020271-10.2018.5.04.0601	18/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	109
13	0020271-10.2018.5.04.0601	18/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	109
14	0021438-63.2016.5.04.0203	18/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	109
15	0021438-63.2016.5.04.0203	18/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	109
16	0020038-73.2023.5.04.0201	24/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	104
17	0021027-17.2016.5.04.0204	25/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	104
18	0021027-17.2016.5.04.0204	25/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	104
19	0021291-24.2022.5.04.0204	25/03/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	104
20	0180900-26.1997.5.04.0202	02/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	98
21	0192300-35.1991.5.04.0303	08/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	94
22	0020209-98.2022.5.04.0028	09/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	93
23	0020375-40.2015.5.04.0202	09/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	93
24	0020835-85.2023.5.04.0771	09/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	93
25	0020655-09.2018.5.04.0201	11/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	91
26	0020179-15.2016.5.04.0403	12/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	90
27	0020381-23.2024.5.04.0205	15/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	89
28	0020317-38.2018.5.04.0006	15/04/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	89
29	0020016-78.2024.5.04.0201	16/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	88
30	0020479-54.2023.5.04.0201	16/04/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	88
31	0000574-06.2013.5.04.0204	18/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	86
32	0020218-89.2024.5.04.0028	19/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	85
33	0020093-36.2021.5.04.0252	23/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	83
34	0020444-88.2023.5.04.0203	24/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	82
35	0020835-85.2023.5.04.0771	25/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	81
36	0020961-91.2023.5.04.0333	29/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37	0020350-70.2024.5.04.0021	30/04/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	78
38	0020222-08.2014.5.04.0019	30/04/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	78
39	0020193-76.2023.5.04.0201	02/05/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	76
40	0021245-52.2019.5.04.0006	31/05/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	55
41	0021182-49.2018.5.04.0204	09/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	49
42	0130400-63.2005.5.04.0011	11/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	48
43	0020858-33.2016.5.04.0203	17/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	44
44	0020653-29.2024.5.04.0201	19/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	42
45	0021226-03.2020.5.04.0203	19/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	42
46	0020040-06.2024.5.04.0202	20/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	41
47	0020598-75.2024.5.04.0202	21/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	40
48	0000222-80.2011.5.04.0022	24/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	39
49	0000222-80.2011.5.04.0022	24/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	39
50	0020821-53.2023.5.04.0205	25/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	38
51	0020769-62.2020.5.04.0205	25/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	38
52	0020305-04.2020.5.04.0281	25/06/2024	ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO	38
53	0020543-24.2024.5.04.0203	26/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	37
54	0020565-47.2018.5.04.0121	26/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	37
55	0020131-51.2024.5.04.0023	27/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	36
56	0020547-67.2024.5.04.0201	27/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	36
57	0020854-30.2023.5.04.0662	27/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	36
58	0020621-46.2023.5.04.0205	27/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	36
59	0021817-61.2017.5.04.0205	27/06/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	36
60	0020104-59.2021.5.04.0351	27/06/2024	PEDRO ALEXANDRE KUHN	36
61	0020254-85.2024.5.04.0205	28/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	35
62	0020367-91.2024.5.04.0026	28/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	35
63	0021234-85.2017.5.04.0202	28/06/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	35
64	0021289-10.2015.5.04.0201	29/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	34
65	0021289-10.2015.5.04.0201	29/06/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	34
66	0020036-02.2020.5.04.0204	01/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	34
67	0020483-47.2020.5.04.0282	01/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	34
68	0020108-47.2024.5.04.0204	01/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	34
69	0021495-48.2017.5.04.0332	01/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

70	0021381-95.2023.5.04.0204	02/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	33
71	0020552-94.2018.5.04.0332	02/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	33
72	0020609-95.2024.5.04.0205	03/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	32
73	0021075-60.2022.5.04.0205	03/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	32
74	0021072-98.2023.5.04.0002	04/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	31
75	0020606-33.2016.5.04.0202	04/07/2024	PEDRO ALEXANDRE KUHN	31
76	0020493-35.2023.5.04.0202	05/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	30
77	0020460-36.2023.5.04.0205	05/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	30
78	0020867-42.2023.5.04.0205	05/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	30
79	0020464-48.2024.5.04.0202	05/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	30
80	0020464-48.2024.5.04.0202	05/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	30
81	0021054-50.2023.5.04.0205	05/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	30
82	0020511-52.2019.5.04.0281	08/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	29
83	0020218-86.2023.5.04.0202	08/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	29
84	0020500-94.2024.5.04.0233	08/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	29
85	0020498-14.2024.5.04.0205	09/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	28
86	0020627-67.2020.5.04.0202	09/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	28
87	0020665-34.2024.5.04.0204	09/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	28
88	0020752-11.2015.5.04.0202	09/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	28
89	0000723-89.2011.5.04.0812	09/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	28
90	0020186-05.2024.5.04.0701	10/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	27
91	0020484-31.2023.5.04.0701	10/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	27
92	0020512-62.2024.5.04.0701	10/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	27
93	0020521-24.2024.5.04.0701	10/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	27
94	0020526-93.2021.5.04.0202	10/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	27
95	0021055-44.2023.5.04.0202	10/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	27
96	0020172-06.2019.5.04.0601	10/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	27
97	0020390-79.2023.5.04.0282	10/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	27
98	0020390-79.2023.5.04.0282	10/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	27
99	0020502-10.2022.5.04.0015	10/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	27
100	0020543-30.2024.5.04.0201	10/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	27
101	0000996-30.2013.5.04.0026	10/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	27
102	0020408-82.2019.5.04.0204	10/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

103	0024897-22.2024.5.04.0000	10/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	27
104	0020226-81.2014.5.04.0201	10/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	27
105	0020574-42.2014.5.04.0026	10/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	27
106	0021093-14.2023.5.04.0701	10/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	27
107	0000213-36.2015.5.04.0101	10/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	27
108	0020649-25.2020.5.04.0203	11/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	26
109	0020777-98.2022.5.04.0001	11/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	26
110	0020293-82.2024.5.04.0205	11/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	26
111	0020207-26.2024.5.04.0201	12/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	25
112	0020185-12.2017.5.04.0201	12/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	25
113	0020932-79.2019.5.04.0204	12/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	25
114	0020932-79.2019.5.04.0204	12/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	25
115	0020359-03.2023.5.04.0721	12/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	25
116	0020220-22.2024.5.04.0202	13/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	24
117	0020160-83.2023.5.04.0202	13/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	24
118	0020007-07.2024.5.04.0205	15/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	24
119	0020277-98.2024.5.04.0021	15/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	24
120	0020825-21.2022.5.04.0013	15/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	24
121	0020494-11.2023.5.04.0205	15/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	24
122	0020140-37.2024.5.04.0015	16/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	23
123	0020317-13.2024.5.04.0205	16/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	23
124	0020785-54.2022.5.04.0008	16/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	23
125	0020800-93.2022.5.04.0405	16/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	23
126	0021214-65.2015.5.04.0202	16/07/2024	PEDRO ALEXANDRE KUHN	23
127	0020050-47.2024.5.04.0203	16/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	23
128	0020084-71.2023.5.04.0004	17/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	22
129	0020623-59.2022.5.04.0202	17/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	22
130	0020064-10.2019.5.04.0202	17/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	22
131	0020203-86.2024.5.04.0201	17/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	22
132	0020325-96.2024.5.04.0202	17/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	22
133	0021331-16.2016.5.04.0204	17/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	22
134	0020739-28.2020.5.04.0334	17/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	22
135	0022500-23.2009.5.04.0741	18/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

136	0020430-59.2023.5.04.0024	18/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	21
137	0020528-52.2017.5.04.0251	18/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	21
138	0020709-27.2022.5.04.0203	18/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	21
139	0021234-75.2023.5.04.0202	18/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	21
140	0099800-71.2005.5.04.0201	18/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	21
141	0021050-23.2023.5.04.0331	18/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	21
142	0020236-88.2024.5.04.0003	19/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	20
143	0020055-26.2024.5.04.0282	19/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	20
144	0020683-87.2023.5.04.0334	19/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	20
145	0020412-80.2018.5.04.0002	19/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	20
146	0021041-56.2020.5.04.0205	21/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	19
147	0021173-91.2021.5.04.0201	21/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	19
148	0020498-26.2024.5.04.0201	22/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	19
149	0020498-26.2024.5.04.0201	22/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	19
150	0020399-15.2022.5.04.0205	22/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	19
151	0020399-15.2022.5.04.0205	22/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	19
152	0020411-22.2014.5.04.0201	23/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	18
153	0020392-70.2024.5.04.0005	24/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	17
154	0020703-30.2016.5.04.0203	24/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	17
155	0020746-64.2024.5.04.0662	24/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	17
156	0021071-02.2017.5.04.0204	24/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	17
157	0020021-91.2024.5.04.0204	25/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	16
158	0020417-44.2019.5.04.0204	25/07/2024	DELBIO CORREA BONINI	16
159	0020442-78.2024.5.04.0205	25/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	16
160	0020533-74.2024.5.04.0204	25/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	16
161	0020637-51.2019.5.04.0201	25/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	16
162	0021032-26.2022.5.04.0205	25/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	16
163	0020447-84.2016.5.04.0204	25/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	16
164	0020867-48.2023.5.04.0009	26/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	15
165	0020642-43.2024.5.04.0025	26/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	15
166	0020688-14.2023.5.04.0204	26/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	15
167	0024630-84.2023.5.04.0000	26/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	15
168	0020137-16.2014.5.04.0021	26/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

169	0020137-16.2014.5.04.0021	26/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	15
170	0020409-88.2024.5.04.0205	28/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	14
171	0020512-95.2024.5.04.0205	28/07/2024	JOELI CANEZ BRAGA	14
172	0020119-06.2024.5.04.0292	28/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	14
173	0020354-46.2024.5.04.0203	29/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	14
174	0020956-02.2022.5.04.0205	29/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	14
175	0021099-02.2019.5.04.0203	29/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	14
176	0099500-61.2005.5.04.0411	29/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	14
177	0020415-16.2024.5.04.0005	29/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	14
178	0020709-33.2019.5.04.0332	30/07/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	13
179	0020426-53.2024.5.04.0261	30/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	13
180	0020578-49.2022.5.04.0204	30/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	13
181	0020796-74.2022.5.04.0205	30/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	13
182	0021420-51.2017.5.04.0027	30/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	13
183	0020244-62.2015.5.04.0203	31/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	12
184	0020409-32.2016.5.04.0282	31/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	12
185	0020445-81.2021.5.04.0029	31/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	12
186	0020547-55.2024.5.04.0205	31/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	12
187	0021048-43.2023.5.04.0205	31/07/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	12
188	0020209-05.2024.5.04.0004	31/07/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	12
189	0020326-34.2024.5.04.0541	31/07/2024	THOMAZ DA COSTA FARIAS	12
190	0020164-59.2019.5.04.0203	01/08/2024	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	11
191	0020387-39.2024.5.04.0202	01/08/2024	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	11
192	0020188-15.2023.5.04.0020	01/08/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	11
193	0020397-83.2024.5.04.0202	01/08/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	11
194	0020609-07.2024.5.04.0202	01/08/2024	GIOVANI PAIM DUTRA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO				
		01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	566	541	448	402
CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES CANNAVO				
		01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	488	471	412	361



DELBIO CORREA BONINI				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	519	497	498	457

FABIANA PANDOLFO CHERUBINI				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	579	492	492	381

GIOVANI PAIM DUTRA				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	565	625	575	485

JOELI CANEZ BRAGA				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	581	552	762	707

PEDRO ALEXANDRE KUHN				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	668	707	561	516

THOMAZ DA COSTA FARIAS				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	574	571	446	471

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

5 ASSUNTOS TRATADOS NA CORREIÇÃO/SUGESTÕES

Por ocasião da inspeção, o Chefe de Divisão teceu comentários e sugestões sobre alguns assuntos, relacionados ao procedimento adotado nas Cartas Precatórias Inquiritórias previsto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região; procedimento para a expedição de mandados em cumprimento eletrônico; regulamentação do cumprimento de medidas entre Varas do Trabalho do Tribunal; e formalização das atividades realizadas pelas DCDFs.

Tais observações/sugestões, conforme conversado na entrevista correcional, foram formalizadas em e-mail enviado à Divisão de Correições, que será anexado aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4869/2024 (que se refere à Correição Ordinária Anual realizada na DCDF), e serão tratadas internamente, salientando-se a salutar iniciativa de provocar o Órgão Correcional, visto que auxilia o exame da questão.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

6.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).



6.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 4.3.5**).

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, o Chefe de Divisão e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Canoas** no dia **05/09/2024, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram Dr. Itacir Schilling (OAB/RS nº 59.193), Dra. Solange Donadio Munhoz (OAB/RS nº 11.012), Dr. Itamar Pasqualon (OAB/RS nº 115.721), Dr. André Robaina Botti (OAB/RS nº 72.803), representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Canoas e Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira Neto (OAB/RS 58.398), representante do Sindimetropolitano - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários Intermunicipais, de Turismo e de Fretamento da Região. Inicialmente, manifestaram interesse para que o processo de execução reunida nº 0020613-80.2020.5.04.0203 permaneça tramitando perante a 3ª Vara do Trabalho de Canoas. A Corregedora esclareceu que o processo irá tramitar perante o Juízo Auxiliar de Execução - JAE, conforme diretrizes da Resolução Administrativa nº 28/2022, que dispõe sobre o Regime Especial de Execução Forçada – REEF, no âmbito do TRT4. Quanto a questões pontuais, os representantes dos Sindicatos questionaram os critérios e procedimentos que serão adotados no JAE, tais como, lançamento de outras execuções nos autos da execução reunida e forma de rateio. A Corregedora Regional esclareceu que se trata de questões jurisdicionais e procedimentais, as quais devem ser esclarecidas diretamente com a Juíza Coordenadora do JAE, sugerindo aos advogados o agendamento de reunião com a Magistrada. Foram ressaltadas pela Corregedora Regional as vantagens do processo passar a tramitar perante o JAE, considerando a complexidade e o número de execuções reunidas no referido processo. O representante das reclamadas Viação Canoense, Sogal e Consórcio Nova Santa Rita, Dr. Itacir Schilling mencionou que, no seu entender, a remessa do processo ao JAE não representa prejuízo às partes. Por fim, elogiaram o atendimento de magistrados e servidores do Foro de Canoas.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Chefe de Divisão** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Volnei de Oliveira Mayer, pelo Chefe de Divisão, Tiago Ruschel, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região